

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**  
**LEI Nº 220/2000-ES, DE 28 DE JUNHO DE 2.000.**

**“Autoriza permissão de uso  
de bem público e dá outras  
providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **EDSON SPINDOLA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a permissão de uso da torre de retransmissão de sinais de televisão de propriedade do Município de Formosa, localizada na Serrinha – Setor Parque Serrano, à Fundação João Paulo II, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, denominada “**TV CANÇÃO NOVA**”, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renovável por igual período, sem nenhum ônus de aluguel, energia elétrica ou manutenção.

**Art. 2º** - A presente autorização de permissão de uso é feita com dispensa de licitação, por tratar-se de entidade sem fins lucrativos.


**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2.000.

  
**EDSON SPINDOLA**  
**Prefeito Municipal**

Afixado no "placard" de publicidade.  
e encadernado em livro próprio.

Data supra

  
.....  
Mara Cristina A. R. Muniz  
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação